



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

14

L E I Nº 347/89

Doa duas redes elétricas no Distrito de Barrocas, para Interligação e Manutenção, à Coelba.

A Câmara Municipal de Serrinha-Bahia., DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doada, à COELBA - Companhia de Eletricidade da Bahia - duas redes elétricas instaladas no Distrito de Barrocas, de denominação Lagoa da Cruz /Velho Domingo/ Demanda e Barrocas/ Alambique Rosário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, Em 02 de Junho de 1989.

Roque Avelino de Queiroz Filho

= Presidente =

Tânia de Freitas Mota Lomes

= 1ª Secretária